LEI Nº 659/77

AUTORIZA REFORMA DOS JARDINS
DA PRAÇA GETULIO VARGAS

O Povo do Municipio de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe Executivo Municipal autorizado a fazer reforma dos 3 (três) jardins da Praça Getúlio Vargas, para a comemoração do Centenário da Cidade, de acordo com a planta assinada pelo engenheiro Enio Medeiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão pela verba 0206 - 10000000 - Habitação e Urbanismo - 0206 - 10600000 - Serviços de Utilidade Pública - 0206-10603290 - Ruas e Avenidas - 4.1.1.1.0.00 - Obras Públicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 26 de agosto de 1977

EDSON PARAISO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 51 v
do livro Reg. Leis
nº 2
em 26 agosto 1977
ASS. DO ENCARREGADO